



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

Número do TR

20160831

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de acessórios e execução de adaptações nos Cartórios Eleitorais do interior com o fim de atender as condições mínimas de acessibilidade.

2 – JUSTIFICATIVAS

- Atendimento de solicitação exarada pela Procuradoria da República, a fim de adaptação dos Cartórios do interior aos critérios de acessibilidade apontados no parecer técnico nº 005/SEAP/PGR (doc.: 3839/2017) e estabelecidos pela NBR 9050/2015, nas cidades de Morrinhos, Mozarlândia, Campos Belos, Uruaçu e Trindade. Os itens identificados pelo parecer consistem, em síntese:
 - o Substituição e complementação de acessórios, metais e sinalização em conformidade com os critérios estabelecidos na norma 9050/2015 da ABNT;
 - o Eliminação de barreiras físicas que impeçam o acesso à edificação, com autonomia, pela pessoa com deficiência, por meio do ajuste de desníveis, adaptação de vãos de portas;
- **Considerando que o Cartório de Pires do Rio segue o mesmo projeto de Cartórios citados anteriormente, optou-se por inseri-lo nas cidades a serem contempladas com a adaptação, assim como os cartórios construídos entre o período de 2010 a 2016 os quais necessitam de substituição de itens como torneiras, travas e sinalização de porta para adequar-se ao requerido pela norma vigente de 2015.**

META A SER ALCANÇADA:

Dotar os prédios da Justiça Eleitoral de condições de acessibilidade arquitetônica, a fim de atender seus potenciais usuários independente das suas características e condições de mobilidade.



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS, ETC):

- 3.1 Apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio de atestado, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;
- 3.2 Declaração da licitante de que disponibilizará, para a execução do contrato, pessoal qualificado, materiais e equipamentos adequados e disponíveis para cumprir o objeto da licitação;
- 3.3 Comprovante de qualificação dos responsáveis pela execução dos serviços (certificado, declarações);

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

4.1 Os serviços deverão ser executados no Cartório das Zonas Eleitorais do interior, localizados nos endereços descritos nos itens abaixo:

4.1.1 – Bela Vista de Goiás - Rua Ipiranga com Rua João Crisóstomo e José Inocêncio Teles, Setor Oeste, Bela Vista de Goiás – GO / Contato: (62) 3551-1238/ Chefe de Cartório: Victor Antônio;

4.1.2 – Piracanjuba – Avenida Boulevard dos Eucaliptus, Loteamento Recanto do Bosque, Área Pública Municipal 02, Piracanjuba-GO/ Contato: (64) 3405-1889 / Chefe de Cartório: Eduardo Pereira;

4.1.3 – Pires do Rio – Avenida Martha Rassi esquina com Rua 05, Quadra 01, Lotes 1,2,3,14,15 e 16, Bairro Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio-GO/ Contato: (64) 3461-1844/ Chefe de Cartório: Érika Sampaio;

4.1.4 – Ipameri – Rua Coronel João Vaz, nº 04, Bairro Centro, Ipameri-GO/ Contato: (64)3491-1727/ Chefe de Cartório: Wellerman Freitas Magalhães;

4.1.5 – Cristalina – Rua Getúlio Vargas, Quadra A, Lote 07, Setor Centro, Cristalina -GO/ Contato: (61) 3612-3107 / Chefe de Cartório: Jorge Ricardo;

4.1.6 – Catalão – Rua 503 esquina com Rua 506, 1ª área, Quadra 08, Loteamento Setor Santa Cruz, Catalão – GO / Contato: (64) 3411- 4224, Chefe de Cartório: Marco André;

4.1.7 – Buriti Alegre – Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Quadra 01, Lote 07, Setor Parreira, Buriti Alegre-GO / Contato: (64) 3444-2429/ Chefe de Cartório: Cristiane Duarte;

4.1.8 – Santa Helena de Goiás – Rua Afonso Ferreira, Quadra 49, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás –GO/ Contato: (62) 3641-1128 / Chefe de Cartório: Fábio Busquin dos Santos

4.1.9 – Quirinópolis - Rua 11, Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO / Contato: (64) 3651-2309/ Chefe de Cartório: Leonine Monteiro;

4.1.10 – Mineiros – Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, Lote nº.03, Setor Rodrigues, Mineiros – GO/ Contato: (64) 3661-7115/ Chefe de cartório: Maria Efigênia Vieira;

4.1.11 – Trindade – Rua Nossa Senhora da Abadia e Rua 02, Lote 02, Setor Jardim Primavera, Trindade -GO / Contato: (62) 3505 – 1618 / Chefe de Cartório: Francisco Arimatea;

4.1.12– São Luis de Montes Belos – Rua Rio Claro com Rua Machado de Assis, Quadra 30 A, Lote 10, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos - GO / Contato: (64) 3671 – 2005/ Chefe de Cartório: Luiz Henrique.

4.1.13 – Inhumas – Rua Raul Caetano Leal, Lote 02, Setor Nipo-Brasileiro, Inhumas-GO / Contato: (62) 3514-1246 / Chefe de Cartório: Rogério Magalhães;

4.1.14 – Itaberaí – Rua Mestre Virgílio, nº 235, Setor Central, Itaberaí-GO / Contato: (62) 3375-1273 / Chefe de Cartório: José Ronaldo;

4.1.15 – Mozarlândia – Rua Alfredo Camões de Araújo com Rua Liberdade e Nova Esperança, Setor Camões, Mozarlândia-GO/ Contato: (62) 3348-6600 / Chefe de Cartório: Michell Ribeiro;

4.1.16 – Porangatu – Rua Goiás, nº. 13, Quadra 46, Lotes 10 e 11, Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Porangatu – GO / Contato: (62) 3362-1902 / Chefe de Cartório: David Corrêa;

4.1.17 – Uruaçu – Rua Califórnia esquina com Rua Itália, Setor Aeroporto, Uruaçu -GO/Contato: (62)



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

3357 - 3906 / Chefe de cartório: Marcus Vinicius;

4.1.18 – Niquelândia – Avenida Brasil, esquina com Rua A, Área 03, Setor Central, Niquelândia-GO/ Contato: (62) 3354-1811/ Chefe de Cartório: Raphael Guedes;

4.1.19– Goianésia – Avenida Mato Grosso, nº 81, Setor Universitário, Goianésia-GO / Contato: (62) 3353-2222 / Chefe de Cartório: Leonardo Ferreira;

4.1.20 – Posse – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Quadra 20, Lote 03, Setor Guarani, Posse - GO / Contato: (62) 3481-1993 / Chefe de Cartório: Déborah Ortiz;

4.1.21 – Campos Belos - Rua Francisco Xavier de Oliveira, Lote 14, Quadra 15-C, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO/ Contato: (62) 3451-2130 / Chefe de cartório: Fernando dos Santos;

4.1.22 - Morrinhos - Avenida Professora Zilda Diniz Fontes esquina com Rua 18, nº 755, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO/ Contato: (64) 3413-1636/ Chefe de cartório: Alcione Maria Borges;

- 4.2 A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, e emitida por profissional habilitado e capacitado para execução dos serviços contratados;
- 4.3 A contratada se responsabiliza pelo transporte dos materiais para execução dos serviços, equipamentos, mão de obra e os custos envolvidos para fazê-lo;
- 4.4 Qualquer dano provocado durante transporte e instalação, inclusive nas benfeitorias existentes na edificação, serão de responsabilidade da Contratada, quando do término dos serviços, o reparo dos mesmos;
- 4.5 Os serviços deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Cartório, nos horários estabelecidos pelo mesmo.

4.2. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.2.1 Todo o trabalho será fiscalizado pela equipe técnica do TRE-GO, que poderá recusá-lo, caso não atendam a essas especificações, às normas técnicas;
- 4.2.2 Caso o serviço seja recusado, a empresa deverá proceder às devidas correções, sem ônus para o TRE-GO.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços correspondem ao itens descritos abaixo e devem seguir as especificações, em conformidade com a NBR 9050/2015:
- 5.1.1 Substituição da porta em vidro temperado de duas folhas da entrada principal por porta de folha única, com largura de 100cm, e instalação de painel fixo, com largura de 40cm, para fechamento do restante do vão. Deverá ser instalada película de controle solar nos dois painéis de vidro na mesma especificação da película já instalada nos demais painéis, bem como puxador em perfil tubular de alumínio polido, dimensão mínima de 30 cm e diâmetro mínimo de 25 cm e máximo de 40 cm,



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

conforme as especificações contida na Pranchas 1/3 e 2/3 do projeto anexo a este Termo de Referência nos Cartórios de Mozarlândia, Campos Belos, Uruaçu, Trindade, Pires do Rio e Morrinhos;

- 5.1.2 Substituição de painel/ porta em vidro temperado, no cartório de São Luís de Montes Belos, com espessura de 10mm, folhas fixas de 100 cm e folha móvel de 105 cm, com ferragens, mola e perfis de fixação. A porta deverá ser instalada com sentido de abertura para área externa. O puxador existente deverá ser reaproveitado para fixação na porta a ser instalada;
- 5.1.3 Substituição de puxador existente por puxador em alumínio, acabamento polido, dimensão de 30 cm, diâmetro mínimo de 25 mm e máximo de 40 mm, com fixação única e central, a fim de que seja aproveitada a porta existente e já instalada, nas cidades de Catalão, Bela Vista e Ipameri;
- 5.1.3 Instalação de fita demarcadora da marca 3M na cor amarela nas faces interna e externa do painel de vidro da entrada principal, contornando o vão por meio dos painéis fixos, de modo a emoldurar a porta principal com fita de 100mm, e demarcação horizontal com faixas de 50 mm, conforme Prancha 1/3 e 2/3, em todos os Cartórios listados no item 4;
- 5.1.4 Instalação de alça em alumínio na face externa da porta dos boxes acessíveis dos banheiros públicos nas cidades de Mozarlândia, Trindade, Campos Belos, Uruaçu, Pires do Rio (face interna já possui) e, na face interna e externa, nas cidades de Piracanjuba, Catalão, Bela Vista, Águas Lindas, Niquelândia, Posse, Buriti Alegre, São Luís de Montes Belos;
- 5.1.5 Substituição da fechadura do tipo livre/ocupado das portas citadas no item 5.4 por tranqueta, conforme as especificações relacionadas na Prancha 1/3;
- 5.1.6 Colocação de placa de alumínio protetora nas portas de madeira de acesso aos banheiros públicos (faces interna e externa) e alça de alumínio apenas na face interna - Cartórios de Mozarlândia, Trindade, Uruaçu, Pires do Rio, Campos Belos (vide especificações, Prancha 1/3).
- 5.1.7 Na cidade de Ipameri, deverá ser instalado piso podotátil de alerta, em concreto pré-moldado, dimensões de 25 x 25 cm, cor amarelo ou ocre, no início e fim de rampa de acesso, até a porta principal, conforme detalhes na prancha 03/03, após recorte e demolição do piso existente nos locais previstos para substituição do mesmo;
- 5.1.7.1 Instalação de corrimão em perfil tubular, diâmetro de 1 1/2", espessura da chapa de 1,2 mm, em duas alturas (70 e 92 cm) e avanço de 30 cm, conforme detalhe Prancha 03/03;
- 5.1.7.2 Instalação de guia de balizamento no curso do guarda-corpo/ corrimão da rampa existente, a qual deverá ser executada em perfil tubular, diâmetro de 1 1/2", espessura da chapa de 1.5mm e fixada nas peças verticais do guarda-corpo existente, conforme detalhes na prancha 03/03;
- 5.1.7.3 Pintura de todo o guarda-corpo, peças existentes e a instalar, em esmalte sintético na cor cinza platina, acabamento brilhante;
- 5.8 Substituição de torneiras dos sanitários existentes por torneiras com acionamento tipo "alavanca", marca docol, fechamento automático, linha benefit, marca DECA, linha Decamatic ECO ou equivalente em todos os Cartórios listados conforme tabela 1;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

Tabela 1 - Adaptações por cidades												
Cidades	Adaptação da porta de vidro principal	Substituição porta/ painel de vidro	Troca de puxador	Instalação de alças nas portas de madeira	Instalação de alças nas portas metálicas	Instalação de tranquetas nas portas metálicas	Substituição de torneiras	Instalação de chapas metálicas nas portas de madeira	Instalação de sinalização no contorno das portas de vidro	Adaptação de corrimão e guia de balizamento	Instalação de sinalização com piso tátil	Observações
Mozarlândia, Trindade, Campos Belos, Uruaçu, Pires do Rio	X		X	X	X	X	X	X	X			
Piracanjuba, Posse, Buriti Alegre, Niquelândia, Águas Lindas					X	X	X		X			Alças na face interna e externa da porta de alumínio
Catalão			X		X	X	X		X			
Bela Vista			X		X	X	X		X			
Itaberaí, Itumbá, Mineiros, Goiânia, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Cristalina							X		X			
São Luís de Montes Belos		X			X	X	X		X			Alças na face interna e externa da porta de alumínio
Porangatu							X		X			
Morrinhos	X		X					X	X			
Ipameri			X	X			X		X	X	X	

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 CONTRATADA:

- 6.1.1 Promover a limpeza dos locais de realização dos serviços até o ponto necessário à sua realização;
- 6.1.2 Executar todo o trabalho no prazo estabelecido, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, pelo Contratante, acerca da execução dos serviços, obrigando-se a atender prontamente às reclamações e a oferecer livre acesso à documentação e às atividades realizadas;
- 6.1.4 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus dele decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que for exercida pelo Contratante;
- 6.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.1.6 Refazer todos os trabalhos que não forem aceitos, arcando com todas as despesas decorrentes destas providências, e acatando imediatamente as instruções e observações que emanem da fiscalização do TRE-GO;
- 6.1.7 Nenhum serviço diferente do especificado neste Termo de Referência poderá ser executado sem o prévio conhecimento e autorização do Contratante, sob pena de não pagamento por parte do TRE-GO.

7 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 7.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a aprovação e entrega dos serviços à equipe técnica do TRE-GO.
- 7.2 O prazo para a execução dos serviços será de 60 dias.



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá discriminar cada serviço e os respectivos custos para sua execução;

8.2 Nos orçamentos, colhidos pela Seção competente deste Tribunal, deverá constar a informação de que seus signatários (licitantes) concordam integralmente com este Termo de Referência.

9 – VISITA TÉCNICA

9.1. Às licitantes será facultada a realização de visita técnica aos locais dos serviços, com vistas a efetuar medições e proceder às demais verificações necessárias.

9.2. A licitante que deixar de realizar a visita técnica admite que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas posteriormente.

10 – DEMAIS INFORMAÇÕES

10.1. A Contratada deverá zelar pela preservação dos locais e dos serviços, protegendo paredes, gradis, tubulações e outros, responsabilizando-se pela reparação, às suas expensas, de qualquer dano ao TRE ou a terceiros, porventura decorrente da execução dos serviços.

10.2. A Contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para localização do Responsável Técnico pelo serviço.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 Para a prestação dos serviços estima-se, de acordo com o orçamento anexo à este Termo de Referência, um valor total de R\$ 95.503,22 (noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos).

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:
Seção de Obras e Projetos

DATA: 31/08/2017

ELABORADOR:

Arq. Caroline Pongitori S. de Andrade
Seção de Obras e Projetos

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:

Arq. Caroline Pongitori S. de Andrade
Chefe da Seção de Obras e Projetos em substituição



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

ANEXO I – Desenhos, legendas, detalhes e especificações.